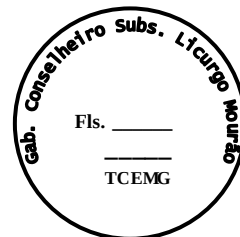




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



PROCESSO Nº: 836860
NATUREZA: Prestação de Contas Legislativo Municipal
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Rio Acima
EXERCÍCIO: 2009

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Com fulcro no art. 140, §1º, do Regimento Interno, Res. nº 12/08, encaminho os autos a essa coordenadoria para fins de esclarecimento quanto ao valor do subsídio recebido pelo presidente da câmara municipal, análise técnica de fls. 40 a 45, tendo em vista o parecer do Ministério Público de Contas às fls. 53 a 55.

Ato contínuo, autos conclusos.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2015.

Licurgo Mourão
Relator